



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / S.P.*

Av. Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

PORTARIA N.º 012/2015

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à TAILA GABRIELA DE OLIVEIRA.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a dependente **TAILA GABRIELA DE OLIVEIRA**, requereu pensão por morte, nos termos do Processo n.º 014/2015, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

CONSIDERANDO que a requerente comprovou ser beneficiária do servidor falecido **Geraldo Felicio de Oliveira**, o qual era aposentado pelo SISPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Pensão por Morte à beneficiária **TAILA GABRIELA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 49.870.350-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 457.920.588-06.

Art. 2º - A Pensão por Morte se dá nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos do aposentado falecido, totalizando o valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**.



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / OSR*

Av. Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de agosto de 2015.


CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA